LEI MUNICIPAL Nº 2161, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 315.183,80 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 315.183,50 (Trezentos e quinze mil, cento e oitenta e três reais, oitenta centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001-Manutenção do Gabinete
04.122.0020.2.002- Manutenção das Atividades do Gabinete
(09) – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 128.950,00
(10) – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 3.800,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(27)- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.200,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
(40) - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.333,80

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das Atividades do Saae
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(57) – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 8.900,00
(58) – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 7.800,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(76) – 3.3.90.14.00.00-Diarias R$ 14.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(85) – 31.90.13.00.00- – Obrigações Patronais R$ 3.250,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental

(114) – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 65.800,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da Saúde
(193) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 33.000,00
(194) – 3.1.90.13.00.00.00- Obrigações patronais R$ 13.000,00
(201) – 3.3.90.46.00.00.00- Auxilio alimentação R$ 3.150,00

10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
(237) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 23.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$$ 315.183,50 (Trezentos e quinze mil, cento e oitenta e três reais, oitenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(26) – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 30.000,00
(28) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/Pessoal civil R$ 5.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
(39) – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 18.233,80

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(70) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 40.000,00
(71) – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
(77) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 14.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(115) – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
(116) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/Pessoal civil R$ 9.800,00
(124) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 46.000,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.2.039-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
(209) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 41.000,00
(210)– 3.1.90.13.00.00.00- Obrigações patronais R$ 7.000,00
(218) – 3.3.90.46.00.00.00- Auxilio alimentação R$ 1.150,00

10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
(234) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 23.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(302)- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17

ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria de Fazenda
Decreto nº 1062/2018

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17

Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer
Decreto 677/17

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017